Universidade de Brasília

# TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**, na qualidade de Unidade Descentralizada, solicita à **Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**, Unidade Descentralizadora, a formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre as instituições, com fundamento no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, nos seguintes termos:

**Unidade Descentralizadora:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

**Unidade Descentralizada:** Universidade de Brasília – UnB.

**Objeto:** Pesquisa aplicada ao desenvolvimento e execução das metas sob responsabilidade da Universidade de Brasília (UnB) para a criação do Centro Nacional de Dados e Inteligência Artificial da Rede Ebserh, com foco na centralização de dados, na interoperabilidade (mapeamento com o SNOMED CT) e na implementação de políticas de governança, em cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Em consonância com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, especialmente seu art. 15, § 2º, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adequação do item 11 – Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Universidade de Brasília (UnB).

A alteração decorre da necessidade de compatibilizar a classificação orçamentária das despesas previstas no TED UFRN/UnB com a natureza de despesa estabelecida no TED principal, celebrado entre a UFRN e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), formalizado integralmente na natureza de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesse sentido, faz-se necessária a reclassificação do valor de **R$ 132.631,58 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, originalmente previsto na natureza de despesa 33.90.37, para a natureza de despesa 33.90.39, correspondente aos custos indiretos da Universidade de Brasília, previstos no Plano de Trabalho.

A adequação visa viabilizar a descentralização dos créditos orçamentários pela UFRN, assegurando a compatibilidade entre os instrumentos celebrados, sem alteração do objeto, das metas, da vigência ou do valor global pactuado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

A adequação consiste exclusivamente na alteração da natureza de despesa referente aos custos indiretos da Universidade de Brasília, previstos no Plano de Trabalho, mantendo-se os respectivos valores e a destinação dos recursos.

Para tanto, o item 11 – Plano de Aplicação Consolidado (PAD) passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

| **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD** | | |
|---|---|---|
| **Código da natureza da despesa** | **Custo indireto** | **Valor previsto** |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Não | R$ 1.578.947,37 |
| 33.90.39 – Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio | Sim | R$ 88.421,05 |
| 33.90.37 – Custos Indiretos da UnB – Resolução CAD nº 00045/2014 | Sim | R$ 132.631,58 |
| TOTAL | | R$ 1.800.000,00 |

**LEIA-SE:**

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD | | |
|---|---|---|
| **Código da natureza da despesa** | **Custo indireto** | **Valor previsto** |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Não | R$ 1.578.947,37 |
| 33.90.39 – Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio | Sim | R$ 88.421,05 |
| 33.90.39 – Custos Indiretos da UnB – Resolução CAD nº 00045/2014 | Sim | R$ 132.631,58 |
| TOTAL | | R$ 1.800.000,00 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

A alteração não implica acréscimo ou redução dos recursos financeiros previstos, tratando-se exclusivamente de adequação da classificação orçamentária, necessária à operacionalização da descentralização dos créditos, em conformidade com o TED principal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada e de seus documentos correlatos, especialmente quanto ao objeto, às metas, aos produtos, à vigência e ao valor global pactuado de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**.

**Parágrafo único.** O presente apostilamento não implica modificação do objeto, da vigência ou do valor global do Termo de Execução Descentralizada, destinando-se exclusivamente à adequação da classificação orçamentária das despesas previstas no Plano de Trabalho.

O presente Termo de Apostilamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, para fins de publicidade, observadas as disposições normativas aplicáveis.

**Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.**

Documento assinado eletronicamente
**ROZANA REIGOTA NAVES**
Reitora
Universidade de Brasília – UnB

Documento assinado eletronicamente
**JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**
Reitor
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Reitora da Universidade de Brasília**, em 30/10/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15069604** e o código CRC **B6D29BBF**.

**Referência:** Processo nº 23106.034606/2026-11 SEI nº 15069604